



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 341

Inclui o parágrafo 4º no artigo 92 do Regimento Interno do Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista passa a vigorar acrescido de seu parágrafo 4º com a seguinte redação:

"Artigo 92 – (...)

(...)

§4º - As Sessões Legislativas da Câmara serão transmitidas "on line" através da rede mundial de computadores, salvo a hipótese do art. 28 da Lei Orgânica Municipal."

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

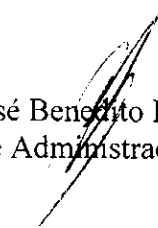
Sala Vereador André Zilioli, 16 de abril de 2019.


ANTONIO FIAZ CARVALHO

Presidente


ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


José Benedito Rizzato
Diretor de Administração e Finanças